



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

OFÍCIO Nº 128/2014 – ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA

Ibitinga, 19 de dezembro de 2014.

Assunto: Solicita parecer do projeto de Lei Ordinária n.º 200/2014, de autoria do Executivo Municipal, protocolado na Câmara Municipal sob n.º 217/2014.

Ilustríssimo Presidente:

O Projeto de Lei Ordinária protocolado nesta Casa de Leis sob o n.º 217/2014, o qual autoriza o Poder Executivo a distratar doação de imóvel feita em favor do Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondição ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - CRIARTE, é constitucional, legal e regimental, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e artigos 4º, inciso I, e 24, §3º, alínea "e", 93, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal n.º 3.154/1998.

No entanto, vislumbro a necessidade de apresentação de emenda modificativa ao projeto, nos seguintes termos:

PROJETO DE LEI Nº 200/2014

Autoriza o Poder Executivo a distratar doação autorizada pela Lei Municipal n.º 3.154, de 15 de outubro de 2008, feita em favor do Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondição ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - CRIARTE.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a distratar, por qualquer forma, a doação autorizada pela Lei Municipal n.º 3.154, de 15 de outubro de 2008, feita em favor do Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondição ao Trabalho e à Educação - "Projeto Vida" - CRIARTE, com sede em Ibitinga, na Rua 13 de Maio, 319, inscrita no CNPJ/MF nº 03.826.808/0001-10, de um terreno com 1.005,13 metros quadrados, com a seguinte descrição:

.....

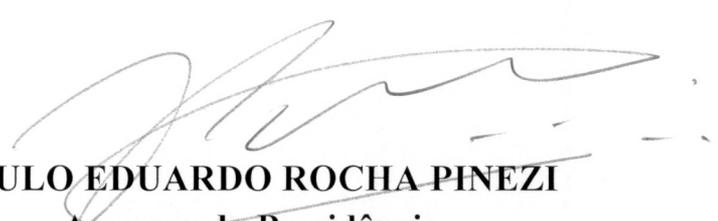




Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

Sendo o que me cumpria, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI
Assessor da Presidência

A SUA SENHORIA
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA - SP

